



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № _____/2025

Cria a Comenda Dom Pedro II, a ser concedida aos monarquistas e historiadores que se destacarem em ações benéficas aos munícipes de Vitória, e dá outras providências

Art. 1º Este Decreto institui a Comenda "Dom Pedro II" a ser concedida aos Monarquistas ou Historiadores que tenham prestado relevantes serviços e/ou se destacado pela realização de ações em benefício dos munícipes de Vitória.

Art. 2º A Comenda "Dom Pedro II" somente será concedida por iniciativa dos membros da Mesa Diretora, podendo a entrega da referida homenagem ocorrer a qualquer tempo, conforme indicado na proposta e aprovada pelo Plenário.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se historiador não apenas o profissional graduado em História, mas também o docente que ministra a disciplina em instituições de ensino, bem como escritores que tenham publicado obras de caráter histórico.

Art. 4º A Comenda será entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Vitória.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attilio Vivacqua, Data do Protocolo Eletrônico

LEONARDO MONJARDIM Vereador - NOVO





Justificativa

A presente comenda visa homenagear os monarquistas e historiadores que prestam/prestaram relevantes serviços ao Município de Vitória.

Dom Pedro II é filho mais novo do imperador Dom Pedro I do Brasil e da Imperatriz Consorte Maria Leopoldina da Áustria, sendo membro do ramo brasileiro da Casa de Bragança. Em razão da abdicação de seu pai ao trono, Pedro tornou-se imperador com apenas 5 anos de idade. Apesar da tenra idade, dedicou-se ao estudo e preparação para reinar, razão pela qual conheceu poucos momentos de alegria e amigos de sua idade.

Seu governo foi marcado por diversos fatos históricos de grande relevância, como por exemplo o apoio à modernização do País e expansão da infraestrutura, como a chegada de ferrovias e iluminação a gás. Durante seu governo, o Brasil foi vitorioso em 3 guerras relevantes (a Guerra do Prata, a Guerra do Uruguai e a Guerra do Paraguai). Era entusiasta da cultura, da educação e da ciência, tendo incentivado a criação de instituições de ensino, bibliotecas e centros de pesquisa o que contribuiu para o desenvolvimento intelectual e científico do Brasil, atraindo estudiosos e cientistas de diversas partes do mundo. Em razão disso, ganhou o respeito e admiração de estudiosos como Graham Bell, Charles Darwin, Victor Hugo e Friedrich Nietzsche, e foi amigo de Richard Wagner, Louis Pasteur e Henry Wadsworth Longfellow, dentre outros.

Insta salientar o apoio às iniciativas que resultaram na gradual abolição da escravidão, culminando com a assinatura da Lei Áurea em 1888, como por exemplo a decretação da Lei Eusébio de Queirós em 1850 que proibiu o tráfico negreiro no país.

Logo, Dom Pedro II é símbolo e referência de ufanismo, diplomacia e governabilidade, uma vez que o Brasil teve muitos avanços durante seu império, principalmente na educação, infraestrutura e economia, mesmo durante uma fase turbulenta com guerras e instabilidades políticas. Lutou até o fim para o bem-estar de sua nação, demonstrando forte senso de dever e devoção ao seu país e ao seu povo.

Portanto, a comenda visa reconhecer aqueles que, como Dom Pedro II, contribuem para a preservação da história e dos valores que sustentam a identidade brasileira, o que contribui significativamente para a educação e conhecimento da história de nosso País. Ao homenagear monarquistas e historiadores, o Município de Vitória presta tributo à dedicação de quem cultiva a memória de um imperador que deixou um legado de cultura, progresso e humanidade para as futuras gerações.

Palácio Attilio Vivacqua, Data do Protocolo Eletrônico

LEONARDO MONJARDIM

Vereador - NOVO





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320032003600360039003A005000
Assinado eletronicamente por Leonardo Passos Monjardim em 01/10/2025 16:47 Checksum: A3071C09588DC13A849DBB8BCE0085ED26FA217B165ADB1FB69FAFBA3C93DB9F